



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.435 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariópolis **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

Artigo 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº. 1348 de 03/10/2013 (PPA), Lei nº. 1416 de 03/06/2015 (LDO) a reforma da piscina municipal.

Artigo 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um **crédito adicional especial** no valor de R\$ 255.336,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), destinados à execução obra mencionada no artigo 1º desta Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	2. Executivo	
	2.3 Esporte e Lazer	
162/16	278130009114000.449051 obras e instalações	R\$ 243.750,00
	2.3. Esporte e Lazer	
163/16	278130009114000.449051 obras e instalações	R\$ 11.586,00
	TOTAL	R\$ 255.336,00

Artigo 3º - O valor do presente Crédito Adicional Especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nos termos do convênio a ser firmado junto ao Ministério dos Esportes no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) a diferença no valor de R\$ 11.586,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais) será coberta com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 02 de junho de 2016.

ISMAEL DE FREITAS CALORI

Prefeito

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

ISMAEL MONTEIRO

Diretor de Gabinete